



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei n.º 065/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a divisão geográfica, atualização, criação, delimitação territorial e denominação dos Bairros da sede urbana da Cidade de Medianeira.

RELATORIA: Ver. Ana Claudia dos Santos Lima

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 065/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a divisão geográfica, atualização, criação, delimitação territorial e denominação dos Bairros da sede urbana da Cidade de Medianeira.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O objetivo do Projeto é dispor sobre a divisão geográfica, atualização, criação, delimitação territorial e denominação dos Bairros da Sede do Município.

A Mensagem Justificativa elenca um histórico sobre a progressão legislativa em relação a fixação do perímetro urbano da Cidade.

O Artigo 1º traz detalhadamente o Memorial Descritivo da Divisão de cada um dos Bairros da Cidade.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Obras, Viação e Serviços públicos

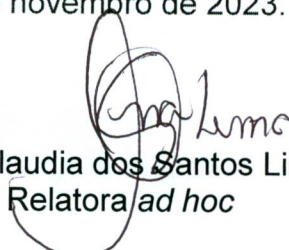
É matéria puramente de competência municipal, de natureza deliberativa discricionária dos Vereadores que compõe o Plenário da Casa, não encontrando óbice de ordem legal.

Não vemos qualquer óbice de ordem legal em relação a tramitação da matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 065/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.


Ana Claudia dos Santos Lima
Relatora *ad hoc*



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei n.º 065/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a divisão geográfica, atualização, criação, delimitação territorial e denominação dos Bairros da sede urbana da Cidade de Medianeira.

RELATORIA: Ver. Ana Cláudia dos Santos Lima

PARECER N.º 007/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços públicos: Delcir Berta Aléssio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.


Delcir Berta Aléssio

Presidente designada

